



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.946/2013

Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

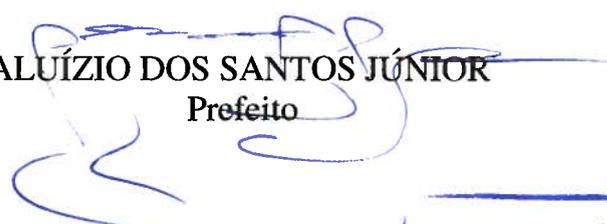
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituída a “Semana Municipal de promoção da Igualdade Racial”, no âmbito do Município de Macaé - RJ.

Parágrafo único. A Semana proposta por esta Lei será sempre a que tiver o dia 21 de março incluso e servirá para discussão e reflexão sobre a temática da Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2013.

  
ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2958</u>
Data	<u>22/05/13</u> pág. <u>10</u>
	<u>Aluizio dos Santos Júnior - MAT. 27.405</u>
	S. P. M. D. R.